



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, compreendendo Certificado Digital tipo A-1 Pessoa Física (e-CPF) e Certificado Digital tipo A-1 Pessoa Jurídica (e-CNPJ), para uso nos processos administrativos, sistemas oficiais, assinaturas eletrônicas e demais demandas institucionais da Câmara Municipal de Britânia/GO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de certificação digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, incluindo validação, emissão, suporte técnico e orientações necessárias ao correto uso dos certificados digitais.
- 2.2 Os certificados deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	Certificado Digital A-1 Pessoa Jurídica (e-CNPJ)	01	UN	R\$ 162,0867	R\$ 162,0867
02	Certificado Digital A-1 Pessoa Física (e-CPF)	06	UN	R\$ 113,28	R\$ 679,68
TOTAL:					R\$ 841,7667

Valor total estimado: R\$ 841,7667 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

- 2.3 Os certificados deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de sua emissão.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação se justifica pela necessidade de garantir a autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal de Britânia, especialmente no uso de sistemas eletrônicos oficiais, assinaturas digitais, envio de informações aos órgãos de controle e tramitação de documentos digitais.
- 3.2 A utilização de certificados digitais é indispensável para o cumprimento das exigências legais, normativas e tecnológicas impostas à Administração Pública, contribuindo para a eficiência, transparência e segurança da gestão pública.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços a serem prestados compreendem, de forma não exaustiva:

I- Emissão de certificados digitais tipo A-1 (e-CPF e e-CNPJ);

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

- II- Validação de identidade do titular, conforme normas da ICP-Brasil;
- III- Suporte técnico para instalação, configuração e uso dos certificados;
- IV- Orientação quanto à utilização dos certificados nos sistemas oficiais;
- V- Atendimento remoto ou presencial, quando necessário, durante a vigência do certificado.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os serviços serão executados sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal de Britânia.
- 5.2 A emissão dos certificados deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, não superior a 05 (cinco) dias úteis, após a formalização da contratação, salvo justificativa técnica.
- 5.3 Os serviços deverão observar integralmente as normas legais, regulamentares e orientações da fiscalização da contratação.

6. DA ESTIMATIVA E DA PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 841,7667**, apurado conforme pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto nº 001/2024, observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 O valor encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores atualizados.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, observando-se, quando aplicável, o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123/2006.
- 7.2 Poderão participar empresas legalmente constituídas e habilitadas para a prestação dos serviços.
- 7.3 Não poderá ser contratada empresa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO ENVIO DE PROPOSTAS

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas para fins de instrução do processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 à **Câmara Municipal de Britânia - Departamento de Licitações e Contratos**, por meio do e-mail: camarabritanialicitacao@outlook.com

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação da empresa a ser contratada será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 001/2024, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta:

I. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, ou última consolidação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

II. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III. Qualificação técnica:

- a) Declaração de que a empresa possui capacidade técnica para prestar os serviços de certificação digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil.

IV. Declarações obrigatórias:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores);
- c) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

V. Tratamento diferenciado (quando aplicável):

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

- a) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber.

10.2 A Câmara Municipal de Britânia poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos por meio de consultas a sítios eletrônicos oficiais, dispensando a apresentação daqueles disponíveis em bases públicas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Câmara Municipal de Britânia:

- I- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- II- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III- Efetuar os pagamentos devidos, na forma pactuada;
- IV- Designar fiscal responsável pela contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da contratada:

- I- Executar os serviços conforme especificações;
- II- Prestar suporte técnico adequado;
- III- Manter sigilo das informações;
- IV- Manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, após a regular prestação do serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Britânia.

Ficha: 12 Elemento: 3.3.90.39 Fonte 100

15. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

16.1 Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 A contratação terá vigência compatível com a validade dos certificados emitidos, limitada a 12 (doze) meses.

18. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

18.1 A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos nº 001/2024 e nº 004/2026, no âmbito da Câmara Municipal de Britânia.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

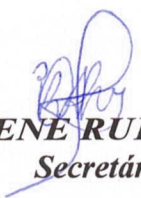
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

19. DA APROVAÇÃO

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento competente, em conformidade com a legislação vigente.

BRITÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2026.


VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com